



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 031/2007.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA INÊS LEMOS ARAÚJO**, esposa da ex-segurado **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS**, Nível 2, Grau/Padrão Q, estatutário, matrícula 038989, CPF nº 258.843.446-00, falecido em 01/11/2007, o benefício de pensão previsto nos art. 40, § 7º, I da Constituição Federal; arts. 17, II, "a"; 22 e 23, § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.396,58 (mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 100%, com efeito retroativo a 01/11/2007.

Teófilo Otoni (MG), 09 de Novembro de 2007.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO